



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Moção nº 01/2019

RECEBIDO

20 / 05 / 2019

CÂMARA DE VEREADORES

1630H
Isabel C. Ellwanger
Assessora Legislativa

PAULO CRISTIANO DA CUNHA (MDB), vereador com assento nessa casa legislativa, apresenta para apreciação em plenário, a **MOÇÃO DE REPÚDIO A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL – PEC 06/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA** encaminhada pela Presidência da República.

A proposta apresentada no Congresso Nacional retira os direitos da classe trabalhadora deste país, diminui o volume de recurso que movimenta a economia no município, reduz o valor dos benefícios dos trabalhadores e trabalhadoras e, ainda, não garante acesso à aposentadoria, não mexe com a tributação das grandes fortunas/heranças, não revisa as isenções e desonerações de empresários que não contribuem para a Previdência Social e nem cobra a dívida dos grandes devedores.

Os dados mostram que 70% (setenta) dos pequenos municípios têm como pilar da economia local os recursos pagos pela Seguridade Social – saúde, assistência social e previdência – (aposentadoria, pensão, amparo ao idoso e à pessoa com deficiência, salário maternidade, auxílio doença, etc, além do bolsa família).

A PEC 06 traz como uma das medidas mais perversas, o aumento da idade da aposentadoria dos trabalhadores de 55 para 62 anos para as mulheres, e de 60 para 65 anos para os homens, exigindo 20 anos de contribuição mínima e para receber apenas 60% da média dos valores de contribuição, prejudicando diretamente os segurados.

Considerando os dados oficiais da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) na Seguridade Social não há o déficit como divulga o governo, pois calculam as arrecadações e despesas sem seguir o que determina a nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195. A Previdência Social é um direito fundamental e REPRESENTA a garantia de uma proteção universal e solidária para, o momento em que o indivíduo se encontrar em situação vulnerável, garantindo a cobertura social.

Esta MOÇÃO tem por finalidade chamar a atenção para a afronta aos direitos constitucionalmente assegurados diante das novas regras propostas para a Previdência Pública brasileira e para o risco de aprovação PEC 06/2019, que caracterizará um grande retrocesso aos direitos fundamentais dos trabalhadores urbanos e rurais, aos idosos e deficientes e, principalmente as mulheres que são as maiores penalizadas com as mudanças.

É inaceitável uma Reforma da Previdência, que viole os direitos e garantias fundamentais, e que poderá degradar as condições de vida da população brasileira, justamente em momentos essenciais, quando o desamparo requer a prestação de benefícios diversos pelos Governos e ainda gerando o empobrecimento da sociedade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

dos municípios. Por solicito que a presente moção seja aprovada em plenário, para que posteriormente seja remetida à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pedindo que votem contra a PEC 06/2019, e pela manutenção de direitos já conquistados.

Candelária, 20 de maio de 2019.

PAULO CRISTIANO DA CUNHA,
VEREADOR.

